DECRETO Nº 565, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.007.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 1.770, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2.006.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Lei nº 1.770, de 07 de dezembro de 2.006), em favor da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Gerais e Secretaria Municipal da Educação, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) para atender a programação constante do Anexo a este Decreto.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão do excesso de arrecadação, conforme indicado no Anexo a este Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 27 de dezembro de 2.007.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 27 de dezembro de 2.007.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreuva

A N E X O

CREDITO SUPLEMENTAR - DECRETO No. 00565/2007 de 27/12/2007

DATA 28/12/2007 Pagina 1

CLASSIFICACAO			ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL		
S U P L E M E N T A C A O				
06.03.00	3.3.00.00.00	15 452 5001 - 2286	LIMPEZA PUBLICA DOMICILIAR E DESTINACAO DO LIXO	7.000,00
09.02.00	3.3.00.00.00	12 361 2001 - 2041	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	43.000,00
			TOTAL	50.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S

PROCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00

CLASSIFICACAO			ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S				
06.04.00	3.3.00.00.00	15 451 5002 - 1035	INSTALACAO DE ILUMINACAO PUBLICA	7.000,00
09.03.00	4.4.00.00.00	12 361 2001 - 1082	AMPLIACAO, MELHORIA E CONSTRUCAO DE UNIDADES DO	43.000,00
			TOTAL	50.000,00